

Lei Complementar nº 262/2021

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES CONSTANTES DAS
TABELAS DE REMUNERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
245/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020”.**

“O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.”

Art. 1º. – Os valores constantes das Tabelas de Remuneração previstos em Lei Complementar nº. 245/2020 passam a serem os seguintes, com aplicação do percentual de reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), conforme índices do IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, especialmente no período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020, tomando como referência o artigo 8º, VIII da Lei Complementar nº. 173, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), conforme anexo I.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2021.

Delta, 12 de março de 2021.



Marcos Roberto Estevam
Prefeito Municipal

Publicado (a) no (a) Diário de
Delta - DMG
no dia 12 de março de 2021
Prefeitura Municipal de Delta M.G.



GABINETE

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO 2020	REAJUSTE 2021
Auxiliar de Serviços Gerais	CA-ASG	01	1.310,64	1.369,88
Auxiliar Legislativo	CA-AUL	01	1.518,03	1.586,64
Oficial Legislativo	CA-OFL	01	6.167,68	6.446,46
Telefonista	CA-TEL	01	1.518,03	1.568,64
Contador	CA-CON	01	3.392,24	3.545,57
Advogado III	CA-ADV	01	6.167,68	6.446,46

Delta, 12 de março de 2021.


Marcos Roberto Estevam
Prefeito Municipal